
Administração Central
Unidade de Recursos Humanos

Ofício Circular nº 006/2014 – URH

São Paulo, 18 de fevereiro de 2014.

Prezado(a) Diretor(a),

Por determinação da Senhora Diretora Superintendente, os dias de afastamento dos professores contemplados com bolsa de estudos através do programa de Intercâmbio Cultural, nos termos da Portaria CEETEPS nº 362, de 27, publicada no DOE de 28/06/2013 e retificada em 04/07/2013, não serão considerados como ausência para a apuração de frequência na Bonificação por Resultados - BR 2013.

Desta forma, esses dias não serão descontados para o cálculo do direito à BR e nem no índice de dias de efetivo exercício.

Pelo exposto, providenciaremos a exclusão dessas ausências no sistema da BR, devendo a Unidade de Ensino dar ciência aos interessados.

Atenciosamente,

ELIO LOURENÇO BOLZANI
Coordenador Técnico

De acordo.

LAURA M. J. LAGANÁ
Diretora Superintendente